



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 4300/2018
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
AUTORES: Ver. Jussarete Vargas - PP
Ver. Ricardo Rosso - PP

“ Da nova Redação ao Art. 1º da Lei nº 3551 de 28 de Abril de 2018.”

Art. 1º- O Art. 1º da Lei 3551 de 28 de Abril de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Denominado “ Serviço de Acolhimento Institucional Bem me Quer Professora Adriana Porto da Silva.”, localizado na Rua João Faria de Oliveira Lima, esquina com a Rua Dagoberto Barcellos no Bairro Floresta.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GEN JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, Caçapava do Sul, 15 de Junho de 2018.

Ver.^a Jussarete Vargas Dias

Ver. Ricardo Rosso

CNU CACAPAVA DO SUL - PRESIDENTE DE TERCEIRO
15/06/2018 10:32 - 0000000014 00/12



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Em Anexo ao Projeto de Lei nº 4300/2018.

Queremos apresentar aos nobres vereadores esta significativa proposta de Lei, que da nova redação ao Art. 1º da Lei 3551 de 28 de Abril de 2018,

Acreditamos em contar com o indispensável apoio dos demais pares desta Colenda casa das Leis, para aprovação desta matéria, por entendermos se de grande relevância para nossa comunidade.


Jussarete Vargas Dias
Vereadora – PP


Ricardo Rosso
Vereador - PP



Abrigo
Bem-Me-Quer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Secretaria de Município de Assistência Social

Abrigo Institucional Bem-Me-Quer

Professora Adriana Porto da Silva

End.: João Faria Lima, nº 15. Tel.: (55) 3281 – 4765



Ofício 152/2018

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2018.

Sra. Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, comunicamos que para adequar a nomenclatura atual utilizada no Estatuto da Criança e Adolescente, o Abrigo Institucional Bem-me-quer Professora Adriana Porto da Silva precisa passar a se chamar "*Serviço de Acolhimento Institucional Bem-me-quer Professora Adriana Porto da Silva*".

Portanto, solicitam-se providências desta secretaria quanto a regularização do tema acima.

Atenciosamente,


Rose Andrade

Coordenadora

Sra.

Zoé Assunção

Secretária de Assistência Social

Caçapava do Sul-RS

CÂMARA
390



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.382/0001-46 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3551 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

**Denomina-se Abrigo Institucional
Bem-Me-Quer Professora Adriana
Porto da Silva, e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Abrigo Institucional Bem-Me-Quer Professora Adriana Porto da Silva. Localizado na Rua João Faria de Oliveira Lima, esquina com Rua Dagoberto Barcellos no Bairro Floresta.

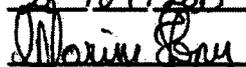
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
28 dias do mês de abril do ano de 2015.**


Otomar Viviani
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

28/04/2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral